

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.131 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1959

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 3 de agosto de 1959, que exonerou de acordo com o art. 75, item II, da Lei n.º 49, de 24 de dezembro de 1953, Benício de Oliveira Carvalho, do cargo de professor de 1a, entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de setembro de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Aldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar Manoel Estevam Alves, da função de Comissário de Polícia de "Vista Alegre", município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar Luiz Rodrigues da Silva, da função de Comissário de Polícia de Quatipuru-Mirim, município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar Joaquim de Mesquita Melo, da função de Comissário de Polícia de Tauari, município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito a nomeação do 1a. sargento músico da Policia Militar do Estado, José Santana, para exercer a função

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Comissário de Polícia da sede do município de Ariximina.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear Luiz Sanches Carneiro, para exercer a função de Escrivão de Polícia da sede do município de Acará, que se acha vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear Bertino José Pereira para exercer a função de Comissário de Polícia de "Vista Alegre", município de Curuçá, vago com a exoneração de Manoel Estevam Alves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.

General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear Artur Rodrigues Monteiro para exercer a função de Comissário de Polícia na Vila de Quatipuru-Mirim, município de Bragança, vago com a exoneração de Luiz Rodrigues da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Belmiro dos Santos, para exercer a função de Comissário de Polícia da sede do município de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito a nomeação do 1a. sargento músico

da Policia Militar do Estado, José

Santana, para exercer a função

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 18/8/59.

Ofício:

Sín. da Assembléia Legislativa sobre a criação de mais uma Vara, na Comarca de Capanema, com jurisdição sobre o território que constitui os municípios de Outeiro, Salinópolis. — Acusar e comunicar que a sugestão já fôr objeto de estudo do Governo.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 24/8/59.

Petição:

0244 — Fábio Manoel de Mamede, sub-tenente reformado da P. M. E., sobre sua reversão à atividade e consequente transição para a reserva remunerada. — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

Em 28/8/59.

Ofícios:

N. 842, do Departamento do

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA PORTARIA N. 33 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Finanças tendo em vista a estabilidade de preços no mercado da Castanha,

RESOLVE:

Prorrogar para o período de zero (0) hora do dia 6 de setembro às vinte e quatro (24) horas do dia 12 do corrente, à pauta que vigorou na semana que hoje finda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, em 5 de setembro de 1959.

Manoel de Souza Leão Filho

Diretor

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 4 de setembro de 1959.

Processos:

N. 3.856, de Calim Jorge & Cia.

— Ao conferente do armazém para transferir para o n. 1, para embarcar.

N. 3.859, do Paquetazinho

Comércio Industrial S/A. — Verificado, embarque-se.

Sín. do Consulado Geral

do Japão. — Dado baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3.875, de A. B. Assunção. — Verificado, entregue-se.

N. 3.879, da Cia. Rádio Internacional do Brasil. — Idem.

N. 3.880, da Tuna Luso Commercial. — Idem.

N. 3.877, dos Serviços Aéreos Cruzeiros do Sul S/A. — Dado baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3.878. — Idem, idem.

N. 3.680, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — A 2a. Secção, para cobrança do serviço remunerado.

N. 3.881, de A. Chimica "Bayer" S/A. — Verificado, entregue-se.

N. 3.753, de Gonçalves Co-

mércio e Navegação S/A. — A

firma para organizar o despacho de entrada.

N. 3.882, da Booth (Brasil) Limited. — Verificado, entre-

gue-se.

N. 3.883, de Jalmel Jacob.

— Idem.

N. 3.890, de Mesbla S/A. — Entregue-se.

N. 3.892, de José Maria Gonçalves Lédo. — Juntar a guia de embarque.

N. 3.889, do Instituto Mé-

dico Industrial de Aplicações Scien-

tificas (I. M. I. D. A. S.) S/A. —

Verificado, embarque-se.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO:

Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO:  
BENEDITO JOSE DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:  
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALLA

SECRETARIO DE FINANÇAS:  
Sr. RODOLFO CHERMONT

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA:  
Dr. HENRY CHECRAILLY KAY

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAGENS:  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:  
Dr. WALDEMAR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:  
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:  
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ  
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO  
Diretor

O custo da publicação será: — Das 8 às 12,00 horas  
diariamente, exceto aos sábados.

A S S I N A T U R A S

CAPITAL:

Anual .....	Cr\$ 300,00
Hemestral .....	" 500,00
Número avulso .....	" 3,00
Número atrazado .....	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 500,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.300,00  
1 Página comum, uma vez ..... 300,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes incluída,  
10% da abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20%, idem.  
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

**U X P E D I E N T E**  
As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, redigidos por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I.O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará o fim de validade.

Para evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 26 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de encartamentos, solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão necessários aos assinantes que os solicitarem.

— N. 3.888, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. — Verificado, entregue-se. — Ns. 3887 e 3886. — Idem, idem. — N. 3894, de Herculano Sydney de Carvalho Moraes. — Verificado, embarque-se. — N. 3.893, de Abraham Athias. — Entregue-se. — N. 3.891, de Mesbia S.A. — Idem. — N. 968, de Lloyd Brasileiro. — Trausfira-se e embarque-se. — N. 3898, de Sobral Santos S.A. Com. e Ind. — Ao funcionário Américo Freire e o conferente do Armazém, para assistir o peso e informar.

Em 5 de setembro da 1959, N. 378, do Quartel General (8.<sup>a</sup> R. M.). — Entregue-se. — S/n. do Núcleo Colonial de Monte Alegre. — Embarque-se. — N. 62, de Cantina da Aeronaútica de Belém (1.<sup>a</sup> Zona Aérea). — Entregue-se. — N. 3.900, de Pires Carneiro S.A. — Dado saída, processando as guias de embarque. — N. 3.899, de L. G. Gomes. — Organizar despachos de Estatística. — N. 711, da Estrada de Ferro de Bragança. — Entregue-se. — N. 468, da Inspetoria Regional de Estatística Municipal no Pará. — Embarque-se. — N. 3.878, de Philip Hubert Paris. — Verificado, embarque-se.

— N. 3.892, de José Maria Gonçalves Ledo. — Ao chefe do armazém n.º 10, para entregar as 30 caixas, transferindo para embarcar pelo avião. — N. 3901, de Moacyr de Vasconcelos Bezerra. — Verificado, entregue-se. — N. 3902, de Cunha Maia Ind. Com. S.A. — Dado baixo no manifesto geral, entregue-se. — N. 1719, do Comando do 4.<sup>o</sup> Distrito Naval. — Embarque-se. — N. 3904, da Companhia de Cimento Portland Poty. — Entregue-se. — N. 3903, da Cruzada de Evangelização Mundial. — Embarque-se. — N. 435, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8.<sup>a</sup> R. M.). — Entregue-se. — Ns. 438, 436 e 437. — Idem, idem. — N. 3905, da Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Verificado, entregue-se. — Comunicação, de Joventino Coutinho. — A 2<sup>a</sup> Secção, para cobrança do serviço remunerado.

**MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO**

Ata da 193a. Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, realizada no dia 8 de maio de 1959.

(aa.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente — Miguel Fontes Filho — Antônio Expedito Chaves de Almeida — Edgar Batista de Miranda — Pedro da Silva Santos.

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, às quinze horas, presentes os Senhores Oscar Nicolau da

Ribeiro, Secretário.

Quinta-feira, 10

DIARIO OFICIAL

Setembro — 1959 — 3

Ata da 194a. Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 13 de maio de 1959.

(aa.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente — Miguel Fontes Filho — Antonio Expedito Chaves de Almeida — Pedro da Silva Santos — Edgar Batista de Miranda.

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, às quinze horas, sob a Presidência do Senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio composto dos Senhores Edgar Batista de Miranda, Pedro da Silva Santos, Antonio Expedito Chaves de Almeida, Miguel Fontes Filho, em sessão extraordinária, previamente convocada, para tratar assunto de interesse do mesmo. Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a sessão, mandando ler a ata da anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, examinando o expediente preparado para esta

sessão, submeteu à decisão do Conselho o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, relator do processo de arbitramento de pensão e pagamento do pecúlio requerido por Maria Fernandes Xavier, viúva de Raimundo Rodrigues Fernandes, cujo voto é favorável a concessão de uma pensão mensal de quinhentos cruzeiros em favor da referida senhora, bem como, o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros a que a mesma tem direito, tendo o Conselho se manifestado de acordo, aprovando-o por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente despachou o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio de Adair Gomes Ferreira, relatado pelo Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, mandando-o com vistas ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, a requerimento verbal deste que, divergiu do voto daquele Conselheiro, opinando pelo indeferimento do pedido. E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, mandando o Senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, escrevi e assino com o Senhor Presidente. — (aa.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente — Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Expediente despachado pelo Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública.

Processo n. 304, S/A, de Anastácio Farias. — Aresidência do governador por intermédio do Dr. Arnaldo Moraes Filho.

— Telegrama, n. 302, de Walfrido Bonates da Cunha, presidente do P. T. B., solicitando manter o delegado de polícia de João Coelho, o cidadão José Bernardo da Silva. — A DASI.

Ofícios: — N. 365, propondo a exoneração

do cidadão Júlio Pereira de Paiva, de Delegado de Polícia de Almeirim e para substituí-lo o 1º Tute, da P. M. Américo Brasilense Rios. — Ao D. S. P. para ato.

— N. 364, propondo a nomeação do cidadão Domingos Ferreira Filho para exercer a função de Delegado de Polícia no Município de Vizeu. — Ao D. S. P.

para baixar ato.

— N. 680, de 27/7/59, da Assembléia Legislativa, ofício depurado Bernardo da Costa e Silva.

— Ao Chefe de Gabinete para sindicar se teria havido algum ato de selvageria praticado por policiais nesta Secretaria.

— N. 0297, de Genésio de Moraes Pegada (solicitando o seu aproveitamento no Quadro Único da Delegacia de Economia Popular). — Com a informação retiro, retorno este expediente ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 174, da Garage do Estado. — A DET para informar.

— N. 300, do Gabinete do Governador de Alfredo Toscano. — Assunto providenciado, arquivese.

— N. 702, da Assembléia Le-

gislativa. — A DET. — Petição de Francisco Chaves da Silva. — Como pede. Ao D. S. P. para ato. A Secretaria de Segurança para conhecimento.

— N. 290, de S. F. I. D. T. do Quartel General 8a, R. M. — A DESPS para os devidos fins.

— N. 225, do Comando da P. M. — Informo que não há nenhum inconveniente em que o sargento venha servir na Estação de Rádio, sem onus para a Policia.

— Cópia autêntica da Câmara Municipal de Bragança. — Diga a DASI.

— S/n, de Emílio Picanço da Costa — Ao S/A.

— S/n, do PSD, de Gutemberg Rodrigues. — Ao Comandante da Guarda Civil.

— S/n, de Santarém de Osmar Bentes de Souza, Vice-Presidente do PSD. — A DASI.

— N. 58, da Prefeitura Municipal de Acará. — Ao S/A para ato.

— Carta de Orlando Amorosa Silva, Comissário da Vila de Outeiro. — Ao Chefe de Gabinete para falar-me.

— N. 144, da Prefeitura Municipal de Marabá, do Prefeito Nagib Mutran. — Ao Secretário de Segurança Pública para mandar chamar o Delegado de Polícia que se encontra em Belém, e providenciar para que o mesmo não mais regresse a Marabá, ficando o Comissário de Polícia respondendo pelo expediente até ulterior deliberação do Governo.

— N. 279, do S. F. I. D. T. do Comandante Militar da Amazônia e 8a, R. M. — A DESPS.

— S/n, do Diretório Municipal de Conceição do Araguaia.

— Superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

— Ao S/A.

— N. 279, do S. F. I. D. T. do Comandante Militar da Amazônia e 8a, R. M. — A DESPS.

— S/n, do Diretório Municipal de Conceição do Araguaia.

— Superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

— Ao S.I.C..

— N. 279, do S. F. I. D. T. do Comandante Militar da Amazônia e 8a, R. M. — A DESPS.

— S/n, do Diretório Municipal de Conceição do Araguaia.

— Superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

Memorandum:  
N. 72, do Dr. Moura Palha. — Ao titular do posto para sindicar e informar com urgência. 2º despatcho. — Expediente arquivado.

Expediente despachado pelo Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública.  
Em 31/8/59.

Ofícios:  
N. 047, do Cmdo. da Base Aérea. — A D. A. S. I. —

N. 285, do Hosp. Juliano Moreira. — Arquivese.

N. 259, da Insp. G. C. — Ao S. A.

N. 105, da D. I. C. — Providencie o S. E.

N. 104, da D. I. C. — De acordo. A Insp. da P. M. A:

Em 2/9/59.

N. 361, do DER. — Ao S. E. para informar.

S/n, do Juizo da 3a. Vara. — A 1a. Delegacia Aux. para providenciar com as devidas cautelas.

S/n, do Juizo da 4a. Vara. — A 1a. Delegacia Aux. para atender com a devida cautela.

N. 123, da 1a. Delegacia Aux. — Ao S. E.

N. 0248, da Base Aérea. — A DASI para sustar as providências determinadas.

S/n, do Juizo de Marapana. — Providencie o S. E.

N. 84, do C. M. Bombeiros.

A Corregedoria.

N. 340, da Est. de Ferro Bragança. — Providencie o S. E.

Memorandum:  
N. 26, do S. H. Alimentação. — Ao S. A.

Em 3.9.59.

N. 113, do Presídio São José. — A Corregedoria para dar parecer.

N. 436, de Ass. Judiciária.

Providencie o S. E.

N. 55, da Auditoria Militar do Estado. — Encaminhe-se por intermédio da D. S. I. solicitando atender.

N. 134, da Delegacia Ig. Miri. — Ciente. Anote-se. Arquivese.

N. 48, do Presídio São José. — Ao S. A. Atenda-se.

N. 075, da 1a. Zona Aérea.

A DET.

N. 184, da DET. — Ao S. A.

N. 124, da 1a. Delegacia Aux. — Ao Dr. Chefe de Gabinete responsável pelos veículos, para sindicar e informar.

Em 3/9/59.

Carteira de Identidade: —

Raimundo Meguins Matos, Maria de Nazaré Ferreira,

José da Rocha Gonçalves, Sebastião Pinto de Almeida,

Eduoxio Andrade Rezende,

Antonio Cristiano da Conceição, Marion Brahim Balieiro,

Manoel Furtado Dantas Fran-

cinho Sidônio da Silva, Felix

Nogueira Sampaio, José Car-

los de Campos, Agostinho da

Cruz, Maria da Paz Soares,

Altino Silva, Orlando Coelho

Corrêa, José Leonardo Araújo,

Maria Cordovil Vidal, Ma-

nuel Rodrigues Cardoso, Os-

carina Piedade Pantoja. —

Ao S.I.C..

Carteira de Identidade: —

Oscar Conge Vilas — Mario

Bezerra Fontes — Zilda Ne-

ves Gama — Luiz da Rocha

Gonçalves — Roberto da Sil-

va Simões — Maynard Pi-

nheiro de Melo — José Pe-

reira Dias — Amorim Perei-

ra dos Santos — Arlindo Go-

maches Ferreirinha — Wilson

Pinheiro Santos — Arlindo

Francisco Nazaré da Silva —

Izaura da Costa Pereira —

Nilson Homci Prince — Pe-

dro de Leão Marques —

Enedina Moura Jerônimo —

Nair Almeida Furtado —

Evandro Figueiredo Cunha —

Odorico Sobreira de Lima —

Manoel Benedito Ribeiro. —

Ao S.I.C..

Fólha Corrida: — Francis-

co Pinheiro Ferreira, Rober-

to da Silva Simões, Antônio

Clementino Lima, Ozias Sou-

za Pacheco Ozires Souza Pa-

checo, Celso de Almeida Sil-

va, José Moreira Veras, Ma-

rio Nogueira Leitão. — Ao

S.I.C..

Atestado de Conduta: —

Florivaldo de Araújo Gou-

vêa, Letício Melo de Carva-

lho, José Ovídio da Silva,

Clóvis Reis Braga, Antônio

Ferreira da Silva, Carlos

Pascoal Madalena, Joaquim

Mendes de Oliveira, Ameríco

Cordeiro, Luiz Olímpio da

Silva, Diogenes dos Anjos Fa-

rias, Sebastião Alves da

Cunha, Raimundo Leitão. —

Ao S.I.C..

Fólha Corrida: — Maria

de Nazaré Ferreira, Daniel

Meireles Paiva, Luiz Olímpio

da Silva, Vital dos Santos

Palheta, Humberto de Miran-

da Costa. — Ao S.I.C..

Hercílio Ferro e Silva

Neto e Milton Firmino de

Oliveira, solicitando passa-

pporte — Ao S.I.C..

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
ALFÂNDEGA DE BELÉM

## Edital n. 118

De ordem do Senhor Inspetor da Alfândega de Belém, faço público, para conhecimento dos interessados que, vinte (20) dias após a publicação deste Edital, às 15 horas, na mesma Alfândega, pela Comissão a que preside o Oficial Administrativo classe "K", Marisa Vale Paiva, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento de artigos de expediente necessários a esta Repartição no corrente exercício, em Concorrência Pública, consoante o disposto nos artigos 738, § 10., e 745 a 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e artigos 11 e 37 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

2. As inscrições para a presente concorrência deverão ser requeridas ao Senhor Inspetor da Alfândega de Belém, até às 15 horas da véspera do dia marcado para a abertura das propostas, e devem os interessados, para julgamento de sua idoneidade juntar aos respectivos requerimentos, em original, os seguintes documentos:

a) Patente de registro, da qual deverá constar o pagamento de emolumentos de acordo com os artigos a serem fornecidos;

b) Contrato social, desde que tenham sócios, e, caso contrário, certidão da Junta Comercial, indicando a importância do capital com que gira a firma requerente na praça;

c) Prova de quitação com os impostos federais (inclusive o de renda), estaduais e municipais;

d) Certidão de ter apresentado, na época própria, na repartição competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a relação nominal de seus empregados de acordo com o artigo 362, § 10. do Decreto-lei n. 5.452, de 1|5|1943;

e) Recibo de depósito, em caução provisório, de garantia da proposta;

f) Prova de quitação do Imposto sindical (Empregados e empregadores);

g) Certidão a que se refe-

## EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

re o D. L. 2.765, de .... 9|11|40 (quitação do empregador com as instituições de seguros sociais;

h) Prova de quitação eleitoral da última eleição (art. 38, § 10. letra c), da Lei n. 2.550, de 25|7|55 (D. O. de 28|7|55);

i) Para Sociedades estrangeiras, além desses documentos, a exibição da página do D. O. que contém o Decreto que autoriza o seu funcionamento no País.

3. Os concorrentes deverão, no local, dia e hora determinados no item I deste Edital, entregar ao presidente da Comissão de Concorrência, em envelopes fechados e lacrados, com a declaração de seu conteúdo e nome do proponente, as suas propostas, em quatro vias, isentas de sêlo de acordo com a Lei n. 3.519, de 30|12|58, publicada no D. O. da mesma data, todas datadas e assinadas, com a indicação do local do respectivo estabelecimento, sem emendas ou vícios de qualquer natureza. As ditas propostas deverão conter o nome do artigo oferecido, com os preços de unidade, bem assim a declaração de completa submissão às exigências do presente Edital e do Regulamento de Contabilidade Pública.

4. As propostas dos concorrentes inscritos na forma do item 2 do presente Edital serão, no mesmo local, dia e hora, abertas e lidas, na presença de todos os presentes, maxime dos concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade, e cada um dos proponentes, que tiver poderes para isso, rubricará, fôlha a fôlha, as propostas de todos os outros, diante do Sr. Presidente da Comissão de Concorrência, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-se ainda as mesmas propostas na ordem de recebimento. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas.

5. Depois de preenchidas as formalidades constantes do item anterior, a Comissão de Concorrência fará o julgamento das propostas, na

mesma reunião, dando as preferências de acordo com o artigo 755, do citado Regulamento.

6. Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade, e não poderá, em caso algum, o negociante preferido recusar-se a fazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição, e de correr por conta dele a diferença do preço.

7. Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da respectiva data de inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após 15 (quinze) dias do despacho que ordenar a sua anotação.

8. Cada concorrente deverá depositar na Caixa Econômica Federal do Pará, em caução provisória, como garantia da proposta, a quantia de sete mil cruzeiros ..... (Cr\$ 7.000,00), em dinheiro ou em título da dívida pública federal.

9. Fica reservada a autoridade competente a faculdade de anular a presente concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização.

10. A relação do material acha-se à disposição dos interessados, na Secretaria desta Alfândega, das 14 às 16 horas dos dias úteis.

Alfândega de Belém, 8 de setembro de 1959.

(a.) Marisa Vale Paiva, Of. Adm. Cl. "K" — Presidente da Comissão de Concorrência.

(Ext. — 10|9|59)

## SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Delegacia no Pará  
EDITAL N. 22|59-DP

De ordem do Sr. Substituto Eventual da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamo a

atenção dos interessados para o Edital n. 21|59-DP, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 4 de setembro de 1959, referente à Concorrência Pública para alienação

da preferência ao aforamento dos terrenos acrescidos da marinha, lotes 1 e 2, situados no Pôrto do Sal, entre a rua S. Boaventura e a Baía do Guaporé, nesta cidade, processo 336.006|57-MF e .... 794|57-DP.

D.S.P.U. no Pará, 8 de setembro de 1959.

(a.) Maria de Lourdes M. Silva, Of. Adm. Cl. "H" — Presidente da Comissão.

Visto: Alcides Batista de Lima, Subs. Ev.

(Ext. — 10, 16 e 22|9|59)

UNIVERSIDADE DO PARÁ  
RESOLUÇÃO N. 15 — DE 28 DE AGOSTO DE 1959  
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assunto: — Elege o Vice-Reitor da Universidade

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Conselho Universitário, em reunião de 27 de agosto de 1959, promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Artigo único. Fica eleito Vice-Reitor da Universidade do Pará o prof. Afonso Rodrigues Filho, Representante da Congregação da Faculdade de Medicina, de acordo com o art. 16, alínea e) do Estatuto da Universidade.

Reitoria da Universidade do Pará, 28 de agosto de 1959.

Prof. Mário Braga Henriques  
Reitor

RESOLUÇÃO N. 14 — DE 28 DE AGOSTO DE 1959  
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assunto: — Autoriza contratos de Professores para a Escola de Engenharia da U. P.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Conselho Universitário, em reunião de 27 de agosto de 1959, promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam autorizados os contratos dos seguintes professores para a Escola de Engenharia:

Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira — cadeira de Desenho Técnico — Processo

n. 236|59.

Jarbas de Castro Alves Pereira — cadeira de Materiais de Construção. Tecnologia e processos gerais de construção — Processo n. 240|59.

Art. 20. A vigência dos presentes contratos será de 10. de janeiro até 31 de dezembro de 1959.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 28 de agosto de 1959.

Prof. Mário Braga Henriques  
Reitor

**RESOLUÇÃO N. 13 — DE 28 DE AGOSTO DE 1959 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Assunto: — Autoriza contrato de Professor para a Faculdade de Odontologia da U. P.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Conselho Universitário, em reunião de 27 de agosto de 1959, promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o contrato do Professor Agostinho Leão de Salles Filho, para reger a Cadeira de Histologia e Embriologia da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará — Processo n. 1959|59.

Art. 2º A vigência do presente contrato será de 1º de agosto até 31 de dezembro de 1959.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 28 de agosto de 1959.

Prof. Mário Braga Henriques  
Reitor

**RESOLUÇÃO N. 12 — DE 26 DE AGOSTO DE 1959 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Assunto: Alteração de Concurso de Habilitação.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Conselho Universitário, em reunião de 18 de agosto de 1959, promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no concurso de habilitação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na conformidade das instruções anexas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 26 de agosto de 1959.

Prof. Mário Braga Henriques  
Reitor

**PORTARIA N. 166 — DE 15 DE JUNHO DE 1959**

Assunto: Concurso de Habilitação (Resolução da Congregação de 12|6|59).

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
Ficam aprovadas as seguintes instruções para a realização do Concurso de Habilitação na Faculdade:

Art. 1º No concurso de Habilitação, para matrícula inicial nos diversos cursos da Faculdade, serão exigidas provas de Português e Francês ou Inglês, além das que trata a Portaria Ministerial n. 453, de 21 de dezembro de 1956.

Art. 2º A prova escrita de Português terá caráter eliminatório de todos os cursos, exigindo-se do candidato a nota quatro (4), pelo menos.

Art. 3º As provas escritas de Matemática e Física constarão de uma questão teórica sobre tema sorteado de um programa de dez (10) pontos, dois (2) problemas e doze (12) questões objetivas, elaboradas pela banca.

Art. 4º Os programas para as provas de Matemática, Física e Desenho do Curso de Matemática, serão elaboradas tendo por base os assuntos dos programas anexos.

Art. 5º Os programas das disciplinas não incluídas no artigo anterior, serão elaborados tomando por base os assuntos dos programas constantes das instruções obedecidas para os Concursos anteriores.

Dê-se ciência e cumpra-se. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Pará, 15 de junho de 1959.

Antonio Gomes Moreira  
Junior, Diretor

#### PROGRAMA DO CONCURSO

##### DE HABILITAÇÃO

###### DESENHO

###### I — DESENHO GEOMÉTRICO PLANO

1 — Divisão da reta em partes proporcionais. 2 — Inscrição de polígonos no círculo. 3 — Polígonos equilateros. 4 — Retificação da circunferência e dos arcos.

5 — Traçado das curvas cônicas, tangentes e normais. 6 — Evolvente do círculo, tangentes e normais. 7 — Espiral de Arquimedes, tangentes e normais. 8 — Traçado das curvas cíclicas, normais e tangentes.

II — DESENHO PROJETIVO

1 — Projeções do ponto nos diedros de projeção. 2 — Dara: classificação, projeções, traço e verdadeira grandeza.

3 — Dos planos: classificação e traços. 4 — Retas principais do plano. 5 — Mudança de plano de projeção, rotações e rebatimento de planos.

6 — Projeções ortogonais dos polígonos. 7 — Projeções dos sólidos de aresta e de revolução. 8 — Secção dos sólidos por planos: de nível, frontal, vertical, de topo e paralelo à linha de terra.

##### FÍSICA

###### I — ESTÁTICA

1 — Estática dos sólidos. a) Conceito de força: definições, elementos característicos e classificações.

b) Sistemas de forças correntes e sua redução. c) Sistemas de forças paralelas e sua redução.

d) Equilíbrio dos sólidos. Momento de uma força em relação a um ponto.

e) A gravidade como modalidade da atração universal. Centro de gravidade. Peso dos corpos.

f) Trabalho mecânico. Unidades. Máquinas simples.

2 — Estática dos líquidos e gases:

a) Densidade e pesos específicos. Pressão. Umidade. Equilíbrio de líquidos.

b) Princípios de Pascal e suas aplicações.

c) Princípios de Arquimedes e suas aplicações. Equilíbrios de sólidos mergulhados.

d) Pressão atmosférica. Barômetros.

II — ENERGIA ELÉTRICA

3 — Cinemática.

a) Movimento retílineo uni-

forme.

b) Movimento retílineo uniformemente variado. Aceleração.

c) Queda dos corpos no vácuo.

d) Movimento circular uniforme.

4 — Dinâmica

a) Conceitos de massa, proporcionalidade entre força e aceleração.

b) Impulso, quantidade de movimento e força viva.

c) Noções sobre sistemas de unidades.

III — ENERGIA TÉRMICA

5 — O Calor.

a) Conceito de quantidade de calor e unidade usadas em calorimetrias.

b) Conceito de temperatura. Termômetros e escalas temométricas usuais. Conversão das temperaturas de uma escala para outra.

c) Dilatação dos corpos. Coeficientes de dilatação, sua expressão analítica e equações decorrentes.

d) Mudanças de estados físicos.

6 — O calor considerado como Forma de Energia.

a) Equivalência entre calor e trabalho. Experiência de Joule.

b) Conceito de energia cinética.

IV — ÓPTICA GEOMÉTRICA

7 — Reflexão da Luz.

a) Propagação retílinea da luz. Reflexão e suas leis. Espelhos planos. Construção das imagens nos espelhos planos.

b) Espelhos esféricos: elementos e equação dos focos conjugados. Construção Geométrica das imagens nos espelhos esféricos.

c) Discussão da equação dos focos conjugados.

8 — Refração da Luz.

a) Leis da refração da luz e índice de refração. Lâminas de faces paralelas.

b) Prismas ópticos: desvio do raio luminoso.

c) Lentes e delgadas. Tipos. Construção geométrica das imagens. Equações.

V — ENERGIA ELÉTRICA

9 — A corrente elétrica.

a) Grandezas características e suas unidades.

b) Leis de Ohm.

c) Efeitos térmicos da corrente elétrica.

d) Circuitos em série e em paralelo.

**VI — CAMPOS DE FÔRCA**

10 — Campo de gravitação.

- a) Gravidade em seu campo.
- b) Pêndulo simples e suas leis.

11 — Campo elétrico.

- a) Atração e repulsão elétricas. Lei de Coulomb.
- b) Conceito de campo e de potencial elétrica.

12 — Campo Magnético.

- a) Imãs. Ação entre os polos magnéticos.
- b) Conceito de campo magnético e campo magnético terrestre.

c) Indução electro-magnética.

**MATEMÁTICA — ALGEBRA****I — PROGRESSÕES**

1 — Progressões aritméticas; término geral; soma de termos; interpolação aritmética.

2 — Progressões geométricas; término geral; soma e produto dos termos. Interpolação geométrica.

**II — LOGARITIMOS:**

1 — O Cálculo logarítmico como operação inversa da potenciação. Propriedades gerais dos logaritmos; mudança de bases. Características e mantissa. Cologaritimo.

2 — Logaritmos decimais; propriedades. Disposições e uso das táboas de logaritmos. Aplicação ao cálculo numérico.

3 — Equações exponenciais simples; sua resolução com o empréstimo de logaritmos.

**III — ANÁLISE COMBINATÓRIA SIMPLES**

1 — Arranjos de objetos distintos; formação e cálculo do número de agrupamentos.

2 — Permutações de objetos distintos; formação e cálculo do número de agrupamento. Inversão. Classe de uma permutação; teorema de Bézout.

3 — Permutações simples com objetos repetidos; cálculo do número de agrupamentos.

4 — Combinações de objetos distintos; formação e cálculo do número de agrupamentos. Relação de Stifel; triângulo aritmético de Pascal.

**IV — BINÔMIO DE NEWTON**

1 — Lei de formação do produto de binômios distintos. Fórmula para o desenvolvimento binomial no caso de exponente inteiro e positivo;

lei recorrente de formação dos termos.

2 — Aplicação do desenvolvimento binomial ao problema da somação de potências semelhantes de uma sucessão de números naturais.

**V — DETERMINANTES, SISTEMAS LINEARES:**

1 — Determinantes e matrizes quadradas; propriedades fundamentais. Regra de Sarrus. Determinantes menores. Desenvolvimento de um determinante segundo os elementos de uma linha ou coluna. Transformação dos determinantes. Abaixamento da ordem de um determinante pela regra de Chié.

2 — Sistemas de equações lineares com incógnitas. Regra de Cramer.

3 — Sistema de equações lineares com incógnitas; teorema de Rouché.

**VI — CONCEITO DE FUNÇÃO: NOÇÃO INTUITIVA DE LIMITE E CONTINUIDADE**

1 — Conceito elementar de variável e de função. Variável progressiva e variável contínua; intervalos. Noção intuitiva de limite de uma sucessão; exemplos clássicos elementares; convergência.

2 — Funções elementares; classificação. Representação cartesiana de uma função e equação da curva. Noção intuitiva de continuidade. Representação gráfica de funções usuais; funções exponencial, função logarítmica e funções trigonométricas diretas. Acréscimo de uma função em um ponto; funções crescentes e funções decrescentes. Tangente; inclinação da tangente.

3 — Limite de variáveis e de funções; limites infinitos. Propriedades fundamentais. Exemplos elementares de descontinuidade. Descontinuidade das funções racionais fracionárias.

**VII — NOÇÕES SÔBRE DERIVADAS E PRIMITIVAS; INTERPRETAÇÕES; APLICAÇÕES**

1 — Definição da derivada em um ponto; notações; derivada infinita. Interpretação geométrica e círcular da derivada. Diferença e diferencial; interpretação geométrica. Funções derivadas. Derivação sucessiva.

2 — Regras de derivação: derivada de uma constante; de uma função de função; de funções; da soma, do produto e do quociente de funções. Aplicação à derivação de funções elementares.

3 — Aplicação da teoria das derivadas ao estudo da variação de uma função. Funções crescentes e funções decrescentes; máximos e mínimos relativos; interpretação geométrica.

4 — Funções primitivas; integral indefinida; constante de integração. Primitivas imediatas; regras simples de integração.

5 — Integral definida. Aplicação de cálculo de áreas e de volumes; exemplos elementares.

**VIII — INTRODUÇÃO À TEORIA DAS EQUAÇÕES; POLINÔMIOS; PROPRIEDADES; DIVISIBILIDADE POR  $x+a$ ; PROBLEMAS DE COMPOSIÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E PESQUISA DE RAÍZES; EQUAÇÕES DE TIPOS ESPECIAIS:**1 — Polinômios de uma variável; identidade. Aplicação ao método dos coeficientes a determinar. Divisibilidade de um polinômio inteiro em  $x$  por  $x-a$ ; regra e dispositivo prático de Ruffini. Fórmula de Taylor para os polinômios; algoritmo de Ruffini-Horner.

2 — Polinômios e equações algébricas em geral; raízes euzerianas. Conceito elementar de número complexo; forma binomial; complexos conjugados; módulo; representação geométrica. Operações racionais. Decomposição de um polinômio em fatores binômios; número de raízes de uma equação; raízes múltiplas e raízes nulas. Raízes complexas conjugadas. Indicação sobre o número de raízes reais contidas em um dado intervalo; teorema de Bolzano; consequências.

3 — Relações entre os coeficientes e as raízes de uma equação: aplicação à composição das equações. Propriedades das raízes racionais inteiros e fracionários.

4 — Transformação das equações, transformações de primeiras ordem aditivas, multiplicativas e recíprocas.

5 — Equações recíprocas; classificação; forma normal; abaixamento do gráu.

6 — Cálculo das raízes inteiros. Determinação das cotas pelo método de Laguerre-Thibault. Regras de exclusão de Newton. Algoritmo de Feletaris.

**GEOMETRIA EUCLIDIANA****I — RETAS E PLANOS; SUPERFÍCIES E POLIEDROS EM GERAL; CORPOS REDONDOS USUAIS; DEFINIÇÕES E PROPRIEDADES****AREAS E VOLUME:**

1 — Reta e plano; postulados: determinações; interseção; paralelismo; distância. Inclinação e perpendicularismo. Diedros e triédros. Ângulos sólidos em geral.

2 — Generalidades sobre os poliedros em geral. Poliedros regulares.

3 — Prismas; propriedades gerais e, em especial dos lepípedos; área lateral, área total, volume.

4 — Pirâmides; propriedades gerais; área lateral; área total, volume. Troncos de prismas e troncos de pirâmides.

5 — Estudo sucinto das superfícies em geral. Superfícies retilíneas e superfícies desenvolvidas e superfícies reversas. Superfícies de revolução. Exemplos elementares dos principais tipos de classificação de Monge.

6 — Cilindros; propriedades gerais; área lateral, área total, volume. Troncos de cilindro.

7 — Cones; propriedades gerais; área lateral; área total, volume. Troncos de cone de bases paralelas.

8 — Esfera; propriedades gerais. Área e volume da esfera e das suas diversas partes.

**II — SECÇÕES CÔNICAS; DEFINIÇÕES E PROPRIEDADES FUNDAMENTAIS:**

1 — Elipse; definição e traçado; círculo principal e círculos diretores; excentricidade; tangente.

2 — Hipérbole; definição e traçado; assintetas; círculo principal e círculos diretores; excentricidade; tangente.

3 — Parábola; definição e

4 — As secções determinadas por um plano numa superfície cônica de revolução;



de material inservível para o uso da FAB, existente nas localidades abaixo discriminadas:

Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, 699 tambores OTS.

Destacamento de Cruzeiro do Sul, 27 tambores OTS.

Destacamento de Bôa Vista, 165 tambores OTS.

Destacamento de Santarém, 21 tambores OTS.

2) O encerramento da concorrência será no 150. dia útil, a contar da data da primeira publicação do presente Edital, na imprensa, devendo os pedidos de inscrições dar entrada neste Estabelecimento até essa data, impreterivelmente;

3) As informações complementares serão prestadas pela Formação de Intendência deste Núcleo de Parque.

Belém, 3 de setembro de 1959. — (a) Milton Baptista Mianno, Major — Agente-fiscalizador, no imp.

(Ext. 10, 11 e 12|9|59)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Alvanira Pinto de Macêdo, nos termos do art. 7º. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21a. Comarca, 540. Térmo, 540. Município Santarém e 1360. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se ao

Norte com o igarapé da Coobra, no Sul e Leste com o igarapé do Chaves e Oeste com Waldomiro Araújo. O referido lote de terras mede 2.500 metros de frente por 2.699 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela Município de Santarém.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Adm..

(T. 25.418 — 10, 20 e 30|9|59)

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Saraiva Macêdo, nos termos do art. 7º. do Regu-

lamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21a. Comarca,

540. Térmo, 540. Município Santarém e 1360. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se ao

Norte com o igarapé do Chaves, ao Sul com Antonio Torres, a Leste com terras ocupada por Raimundo Vieira e a Oeste com a Colônia Jabotí. O referido lote de terras mede 2.500 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela Município de Santarém.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Adm..

(T. 25.419 — 10, 20 e 30|9|59)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Antonio Santos Gomide, nos termos do art. 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 110. Térmo, 110. Município e 220. Distrito — Acará, com as seguintes indicações e limites: limitando-se por seus diferentes lados com terras devolutas do Estado. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 14 de agosto de 1959.

Yolanda L. de Brito, Oficial Adm..

(T. 25.563 — 21, 31|8 e 10|9|59)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Elias B. Nicolau e Hugo Sergio B. Nicolau, nos termos do art.

6º. do Regulamento de ter-

ras de 19 de agosto de 1933,

em vigor, foi requerida por

compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca,

110. Térmo, 110. Município, e 220. Distrito —

Acará, com as seguintes indicações e limites: — Limi-

tando-se por seus diferentes lados com terras devolutas do Estado. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício

em que funciona a Coleto-

aria de Renda do Estado naquela Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 17 de agosto de 1959.

Yolanda L. de Brito, Oficial Adm..

(T. 25.569 — 2, 31|8 e 10|9|59)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenhei-

ro chefe desta Secção, faço

público que por Deodato Car-

los de Mendonça, nos termos

do art. 7º. do Regulamento de

terras de 19 de agosto de

1933, em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de

terrás devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 15a. Comarca, 400. Térmo, 400. Município, e 1060. Distrito — Curuçá, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com o rio Marapanim, pelo lado direito com o igarapé Ilha-Nova, pelo lado esquerdo com terras de propriedade de Vitorino Alves da Trindade e pelos fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela Município de Curuçá.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 5 de agosto de 1959.

Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo

(T. 24.453 — 20, 30|8 e 10|9|59)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Alisson de Almeida Furtado, nos termos do art. 6º. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11º. Térmo; 11º. Município e 22º. Distrito-Acará,

as seguintes indicações e limites: — Limitando-se por seus diferentes lados com terras devolutas do Estado. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 14 de agosto de 1959.

Yolanda L. de Brito, Oficial Adm..

(T. 25.561 — 21, 31|8 e 10|9|59)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Alvaro e Florencio Henrique, nos termos do art. 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 110. Térmo, 110. Município, e 220. Distrito —

Acará, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se por seus diferentes lados com terras de volutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquela Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 14 de agosto de 1959.

Yolanda L. de Brito, Oficial Adm..

(T. 25.561 — 21, 31|8 e 10|9|59)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Deodato Car-

los de Mendonça, nos termos

do art. 7º. do Regulamento de

terras de 19 de agosto de

1933, em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de

terrás devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 15a. Comarca, 400. Térmo,

400. Município, e 1060. Distrito —

Curuçá, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com o rio Marapanim, pelo lado direito com o igarapé Ilha-Nova, pelo lado esquerdo com terras de propriedade de Vitorino Alves da Trindade e pelos fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado

Quinta-feira, 10

DIARIO OFICIAL

Setembro — 1959 — 9

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 14 de agosto de 1959.  
Yolanda L. Brito  
Oficial Adm.  
(T. 25.564 — 21, 31|8 e 10|9|59)

**Compra de terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faco público que por Homero Vieira de Freitas, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 110.º Térmo, 110.º Município e 220.º Distrito. Acaá, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se por seus diferentes lados com terras devolutas do Estado. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coleitorial de Renda do Estado naquela Município de Acaá.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 14 de agosto de 1959.

Yolanda L. Brito  
Oficial Adm.  
(T. - 25.562 - 21, 31|8 e 10|9|59)

**Aforamento de Terras**  
O Sr. Engenheiro Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Rosa de Jesus Henriques, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Padre Eutíquio, Dr. Moraes, S. Silvestre e São Miguel, a 71,00m.

Dimensões:  
Frente: — 18,20m.  
Fundos: — 64,00m.  
Área: — 1.164,80m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina pelo lado direito com terreno requerido por Maurita Alves de Moraes e à esquerda com quem de direito. Terreno beneficiado com uma horta em toda a sua extensão.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a conta da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1959.

(a.) Cândido José Araújo,  
Secretário de Obras.  
T. 25.417 — 10, 20 e 30|9|59)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Sr. Engenheiro Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Waldemar Marques da Conceição, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Perebebuy, Dr. Freitas, 10.º de Desembro e Almirante Barroso, a 56,60m.

Dimensões:

Frente: — 16,50m.  
Fundos: — 20,00m.  
Área: — 330,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n.º 1.259 e à esquerda com o imóvel n.º 1.271. Terreno edificado com o n.º 1.263.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a conta da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1959.

(a.) Cândido José Araújo,  
Secretário de Obras.  
T. 25.417 — 10, 20 e 30|9|59)

agosto de 1959. — (a.) Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente.

(G. — 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30|8; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25|9|59)

(a) Dr. Paulo Leproux Pinto  
da Costa, Presidente.  
(a) Eldmir da Silva Nina.

(a) Carmita da Silva Barros.  
(G — 29 e 30|8 — 1 a 17|9|59)

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELÉM

**Aforamento de terras**  
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que opresente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Cristiano de Souza Carmo na, português, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Alcindo Cacela, Travessa 9 de Janeiro, Ruas Mundurucus e Conselheiro Furtado, donde dista 83,60m.

Dimensões:  
Frente: — 12,00m.  
Fundos: — 40,00m.

Área: — 480,00m<sup>2</sup>.  
Terreno baldio, confinando por ambos os lados com quem de direito, tendo forma regular.

Convidou os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agosto de 1959.

Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente

(G. — Dias: 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, e 30|8; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20|9|59).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
COMISSÃO DE INQUÉRITO  
ADMINISTRATIVO

Citação

Pelo presente edital, por mim assinado, na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo mandado instaurar para apurar a falta funcional, prevista no art. 186, item II, da Lei n.º 749, de 24-12-1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) pelo serventuário Dr. José de Oliveira Gonçalves, Médico Sanitarista, classe O, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, cito-o, para dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação deste, para comparecer à sede da Secretaria de Estado de Saúde, onde está instalada a Comissão, a fim de ser inquirido sob a acusação que lhe é imputada, sob pena de reclusão, findo o prazo estipulado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de 1959.

Eu, Carmita da Silva Barros, Secretária da Comissão, o datilografiei e subscrevo.

BANCO COMERCIAL DO PARÁ  
Assembléia Geral Extraordinária

1.ª, 2.ª e 3.ª Convocações

Convidam-se os Srs. acionistas a comparecer à sede social à Rua 15 da Novembro, n.º 131, nesta cidade, às 15 horas do dia 16 do mês de setembro corrente em primeira convocação e, se não houver o número legal, de dois terços, às mesmas horas do dia 22, com o mesmo número, em segunda convocação e ainda no dia 29, às mesmas horas, em terceira convocação e com qualquer número, a fim de reunidos em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — Aumento do capital social.

II — Reforma dos Estatutos.

III — O que ocorrer.

Belém, 5 de setembro de 1959.

Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpício Ausbert Bentes.

José Emílio Leal Martins.  
(Ext. — 9, 10, 12, 16, 18, 22,

24, 25, 26 e 29|9|59)

Secretaria de Obras.  
(T. 25.616 — 10, 20 e 30|9|59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1959

NUM. 5.636

ACÓRDÃO N. 337  
Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Carlota Gomes Farias.

Requerido: — O Governo do Estado.

Relator designado: — Desembargador Souza Moita.

EMENTA: — É de conceder-se mandado de segurança contra ato do Governo que, com infringência do art. 59 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, remove ou transfere funcionário público.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de segurança, em que são partes, como impetrante, Carlota Gomes Farias; e, requerido, o Governo do Estado.

Carlota Gomes Farias, com fundamento no art. 141 § 24 da Constituição Federal e na lei n. 1.533 de 31 de dezembro de 1951, requer mandado de segurança contra o ato do Governo do Estado, consubstanciado na portaria n. 472 de 26 de junho de 1957 que a removeu do cargo de professora da Escola do lugar Jutai, município de S. Caetano de Odivelas, para a Escola do lugar Uxiteua, no mesmo Município, alegando em abono de sua pretensão: que é funcionária estável, pois tendo sido admitida ao serviço público em 1943 como professora do Ministério da Agricultura, passou a servir ao Estado por decreto de 17 de fevereiro de 1945 como professora da Escola no lugar Bôa-Vista, Município de S. Caetano de Odivelas e posteriormente, por decreto de 17 de março de 1953, na Escola do lugar Jutai, mesmo Município, de onde então foi removida para a Escola do lugar Uxiteua, no mesmo Município.

que a portaria em tela não foi publicada no "Diário Oficial", tendo sido intimada de seus cumprimento por um ofício do Conselho Escolar de S. Caetano de Odivelas; que assim, o ato do Governo é nulo e inoperante, por não ter obedecido às exigências do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Indeferido o pedido de suspensão liminar do ato impugnado, o Governo do Estado prestou as informações de fls 16 e o Dr.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Procurador Geral do Estado, no parecer de fls. 18, opinou pelo indeferimento da segurança impetrada.

É de salientar-se desde logo que a portaria de 23 de julho de 1957, que consubstanciou o ato governamental impugnado, foi comunicada à impetrante tão somente através do ofício do Conselho Escolar de S. Caetano de Odivelas, que nenhuma força operante poderia ter, em falta da publicação daquela portaria, isso para levar à evidência o que de ilegal e abusivo haveria em tal remoção, em verdade claudicante e nula de pleno direito.

O certo porém, é que o Governo do Estado, nas informações de fls. 16, e com data de 5 de novembro de 1957, assume a responsabilidade dessa remoção ou transferência, declarando que "resolveu transferir a impetrante para lugar onde melhor pudesse servir a administração pública".

Por sua vez, o Dr. Procurador Geral do Estado, no parecer de fls. 18, afirma desde logo que sendo a impetrante leiga, não tinha efetividade e muito menos estabilidade, podendo ser removida sem declaração de motivos.

De tudo se conclui que, do ponto de vista jurídica, o Governo do Estado considera a impetrante funcionária interina, pois como leiga, não pode alcançar efetividade e muito menos estabilidade no cargo.

Ora, posta a questão neste p. o ato do Governo do Estado é ainda insustentável, em face do dispositivo claro e taxativo do art. 59 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado que proíbe a remoção ou transferência do funcionário público interino.

Nas próprias declarações do Governo do Estado, como no parecer do Dr. Procurador Geral do Estado, está a condenação do ato de remoção, que é nulo por ferir frontalmente a lei disciplinadora do assunto, ou seja, mais precisamente, o art. 59 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Indeferido o pedido de suspen-

são liminar do ato impugnado, o

Governo do Estado prestou as

informações de fls 16 e o Dr.

e por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores, relator Mauricio Pinto, João Bento de Souza e Oswaldo Puccan Tavares, conceder a ordem imposta contra o ato do Governo que removeu a impetrante do cargo de professora da Escola do lugar Jutai, Município de S. Caetano de Odivelas, para o de professora da Escola do lugar Uxiteua, no mesmo Município. Especifica-se o competente mandado, transmitindo-se o inteiro teor deste Acórdão ao Exmo. Coronel Governador do Estado, para seu fiel cumprimento.

Custas na forma da lei.

Belém, 23 de agosto de 1959.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente Souza Moita, relator designado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de agosto de 1959.

(a) Luiz Faria — Secretário.

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA JUDICIAL

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia quinze (15) de setembro próximo vindouro, às dezesseis e trinta (16.30) horas, à Travessa Roso Danin, n. 133, entre as Travessas Nina Ribeiro e Guerra Passos, irá à público pregão de venda em Vista Pública, o seguinte bem pertencente a SINAL ALVES DINIZ, na ação executiva que lhe move RUBENS PINTO TEIXEIRA, ação essa julgada por sentença transitada em julgado: — Uma casa, edificada em terreno pertencente ao Patrimônio Municipal sita à Travessa Roso Danin, lotada sob número cento e trinta e três, de plaqueamento moderno, trecho compreendido entre as Travessas Nina Ribeiro e Guerra Passos, com as características que se seguem: — Construção de madeira, térrea, coberta de telhas com hall de entrada, sala de visitas, sala de jantar, corredor de passagem, um dormitório e cozinha. Em

regular estado de conservação

possuindo sanitários em dependência fora da casa. Avalio a casa acima descrita em quarenta e cinco mil cruzeiros ..... (Cr\$ 45.000,00).

— Quem pretender arrematar o referido bem

acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance, que deverá ser aceito o

de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital que

será publicado pela imprensa e fixado no lugar de costume,

com o prazo de vinte (20) dias,

na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de junho de 1959. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevendo juramentado no imediato eventual da escritura o escrivo.

(a.) Olavo Guimarães Nunes,

Juiz de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara.

(T — 25.420 — 10/9/59)

COMARCA DA CAPITAL LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da Primeira, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte e nove (29) do corrente mês de setembro, às dezessete (17) horas (cinco horas da tarde), irá à público pregão de venda e arrematação, IN-LOCO, pelo leiloeiro judicial Antônio Gomes da Silva Filho, o imóvel abaixo descrito

de propriedade da herança deixada por MANOEL MENDES DE CARVALHO: — Terreno edificado nesta cidade à Avenida Governador José Malcher, antes São Jerônimo, trecho compreendido entre à Travessa Souza Franco e Quintino Bocaiúva, co-

letado sob o número trezentos e noventa e oito (398), do plaqueamento moderno, confinando de

ambos os lados com propriedade

de quem de direito, medindo seis-

metros e sessenta e seis (6,66) de frente por trinta e cinco metros e vinte centímetros (35,20) pela lateral esquerda e trinta e quatro metros e vinte centímetros (34,20) pela lateral direita constituída das seguintes dependências: Corredor de entrada, sala de visitas, alcova, saleta e gabinete, sala de jantar e puchada com dois dormitórios e demais compartimentos próprio de residência familiar, — avaliado judicialmente, pela importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00) — Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados IN-LOCO, a fim de dar seu lance ao leiloeiro, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação referida; é, se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada a venda será feita na primeira do juizo, préviamente designada. — O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação bem como os comissões do escrivão, porteiro, leiloeiro, custas e a respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume na sede deste juizo, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de setembro de 1959. Eu, ODQN GO-MES DA SILVA escrivão vitalício o escrevi.

(a) — Dr. ROBERTO CARDOSO FREIRE DA SILVA, Juiz de Direito da 2.ª Vara., acumulativamente no cargo de Juiz de Direito de Órfãos e anexos.

(T — 25.421 — 10|9|59)

#### COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública, virem, ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 17 de setembro do corrente ano, às 10 horas, à porta da sala das audiências do Juizo de Direito da Segunda Vara, irá público pregão de venda e arrematação em hasta pública o seguinte bem penhorado na ação executiva que Antonio Baltazar Monteiro, move contra Maria Alexandre Pinho: — Barraca em forma de chalet, sita nesta cidade, à Rua Barão de Igarapé-Miri, coletada sob número cento e sessenta e seis (166) do plaqueamento moderno, confinando de um lado com imóvel sem número e de outro lado com o imóvel número 170, ambos os confinantes de quem de direito, edificada em terreno pertencente à terceiros, com os característicos que se seguem: construção antiga térrea, servida por duas portas de madeira, para entrada, dando todas acesso,

a um amplo salão de piso cimentado e forrado em sua parte de frente e sem forro no restante, por fim, cozinha de piso cimentado e sem forro e os aparelhos sanitários independentes, cimentados e externos. Com as paredes de tabique e enchimento, coberta de palha de ubussú, necessitando de reparos e situado em local considerado bom, avaliado referida benfeitoria em quarenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 40.000,00).

Quem pretender arrematar direito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem o mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará banca o preço da arrematação, comissão do escrivão e porteiro, e custas, inclusive carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 de agosto de 1959. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrivão interino, escrevi.

(a) Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito.

(T — 25.409 — 4|9|59)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Francisco, Jeovah Andrade e Maria do Carmo Neves Corrêa, ele, solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Raymundo Andrade e Mathilde Alves Andrade, ela, solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Arquimino Antônio Corrêa e Celestina das Neves Corrêa, res. ncidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de setembro de 1959. Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, esta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 25.422 — 10 e 17|9|59)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: —

Durval Santos Chaves e Maria do Carmo Cardoso Rodrigues, ele solt. nat. do Pará, mecânico, filho de Quintino Moreira Chaves e Rosalina Siqueira Chaves, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Conrado Cardoso Rodrigues e Noemí Barbosa Rodrigues. — Manoel Lopes da Paixão e Raimunda do Amaral, ele solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Manoel Anicônio da Paixão e Durvalina Lopes da Paixão, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Ernesto do Amaral e Eva de Lins do Amaral, res. ncidade. — Joaquim dos Reis Vieira e Terezinha Rosa dos Santos, ele solt. nat. do Pará, mecânico, filho de Albino Cândido Vieira e Antonia dos Reis Vieira, ela, solt. nat. do Rio G. do Norte, doméstica, filha de Adelson dos Santos e Mafalda Gomes do Nascimento Santos, res. ncidade. — Quirino Francisco Vieira e Maxima Vera Cruz da Costa, viúvo, nat. do Ceará, filho de Claudino Francisco Vieira e Raimunda Francisca Vieira, ela é solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Francisca Vera Cruz da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de setembro de 1959. Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, esta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 25.423 — 10 e 17|9|59)

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém tiver

conhecimento de algum impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 de setembro de 1959. Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, esta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 25.407 — 3 e 10|9|59)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

##### Edital de Chamada

Pelo presente, notifico o Bacharel Alvaro de Souza Bonfim, Pretor do Terço Único da Comarca de Conceição do Araçá, a comparecer à Secretaria do Tribunal de Justiça que funciona no Edifício da Prefeitura Municipal de Belém, no expediente das 8 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificar a ausência ao serviço na Comarca para onde foi nomeado, conforme comunicação do Juiz de Direito da mesma, por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha inciso, sob pena de em não o fazendo e não provando o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste Edital, ser exonerado por abandono do cargo, na forma do disposto nos artigos 36, 186, § 2º e 3.º e 205, da Lei Estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Para que se não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial" do Estado, pelo prazo de 30 dias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, aos oito (8) de agosto de 1959.

(a) Luiz Faria — Secretário.  
Visto: — Arnaldo Valente Lôbo, Presidente do T.J.E.

(G — 11|8 a 16|9|59)

#### JUSTIÇA DO TRABALHO —

##### 8a. REGIÃO

##### 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Editorial de 1a. Praça com o prazo de vinte (20) dias

A doutora Semiramis Arnaud Ferreira, suplente de Juiz Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Editorial virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 30 de setembro às 17,00 horas, na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré n. 200, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Antonio da Silva Corrêa contra E. Rosseti, o qual é o seguinte:

"Um motor de pôpa, marca

DIARIO DA JUSTICA

"Johnson", 5 (cinco) HP, motor C. D., 2 cilindros, com uma hélice, motor com reversão, faltando um pistão com biela, agulha de ar, bomba de circulação, anéis de compressão, condensador, uma mangueira, engrenagem da caixa de marcha, no valor de oito mil cruzeiros ..... (Cr\$ 8.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionado ficando cliente de que o arrematador deverá garantir lance com o sinal de vinte por cento (20%), do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa e afixado no lugar do costume, na sede desta Segunda Junta. Belém, 2 de setembro de 1959. Eu, Arlete Bentes Lima, Auxiliar Judiciário "H", datilografiei. E eu, Geraldo S. Dantas, chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) Semiramis Arnaud Ferreira, suplente de Juiz Presidente da 2a. J. C. J., de Belém.

(G. — 10|9|59)

**COMARCA DA CAPITAL**  
O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara, e Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedindo nos autos de arrecadação de espólio dos bens deixados por Manoel Aurélio Filho, que se processa perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, que tendo sido ultimada a mencionada arrecadação dos bens deixados por Manoel Aurélio Filho, falecido nesta cidade, a doze de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e nôtoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia publicada três vezes, com o intervalo de trinta dias, cita os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para, no prazo de seis meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por este Juízo, senhor

Artur do Amaral Semblano, português, casado, comerciante.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a.) Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara.

(G. — Dias: 17-4, 17-5, 17-6, 17-7, 17-8 e 17-9|59)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**E D I T A L**

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. Capitão Camilo Alves Torres, Assistente Militar e Tenente Walter Pereira de Araujo, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Capitão Camilo Alves Torres, Assistente Militar e Tenente Walter Pereira de Araujo, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Capitão Camilo Alves Torres, Assistente Militar e Tenente Walter Pereira de Araujo, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, no exercício financeiro de 1955, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação dêste no D. O., apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de prestação de contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), processo n. 2.042, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pelo Acórdão n. 1.659, de 4-1-57, (D.O. de 11-1-57) e reafirmadas pelo Sr. Ministro relator, as fls. 397, e que define a responsabilidade dos Srs. Capitão Camilo Alves Torres, Assistente Militar e Tenente Walter Pereira de Araujo, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, sujeitos à defesa prévia.

Belém, 21 de agosto de 1959.  
(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.  
(29|30|8 — 3, 4, 5, 10, 12, 16, 20, 24 e 27|9|59)

**E D I T A L**

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Bernardo N. Koury, chefe do Posto de Higiene do Jurunas.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30)

dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Bernardo N. Koury, Chefe do Posto de Higiene do Jurunas, a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita da Secretaria de Estado de Finanças, a importância de Cr\$ 9.245,80 (nove mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) saldo do exercício de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, consignação Posto de Higiene do Jurunas, Tabela 90, subconsignação Despesa Diversas e Material de Consumo — Farmácia, definida na lei n. 1.420, de 26-11-56 que orgou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1957, ou então provar a inexisteência da responsabilidade através de defesa escrita eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.747, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 21 de agosto de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

(29|30|8 — 3, 4, 5, 10, 12, 16, 20, 24 e 27|9|59)

**E D I T A L**

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Henry Checerala Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Henry Checerala Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública, a recolher à Tesouraria do Departamento de Receita, da Secretaria de Finanças, a importância de Cr\$ 1.533.958,50, visto que, no exercício de 1956, foram entregues à Secretaria de Saúde Pública, à conta da Taxa sobre bebidas alcoólicas ..... Cr\$ 3.072.091,50, destinados ao Hospital de Isolamento — Tabata 87 — Colônia do Prata, Tabata 94 — Colônia de Marituba, Tabata 95 — e Profilaxia das Doenças Transmissíveis, Tabela 97, tudo da Lei orçamentária daquele exercício, ou então provar a inexistência da responsabilidade através da defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.672, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 21 de agosto de 1959.  
(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

(29|30|8 — 3, 4, 5, 10, 12, 16, 20, 24 e 27|9|59)

**E D I T A L**

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Bernardo N. Koury, chefe do Posto de Higiene do Jurunas.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30)

dias,

O Tribunal de Contas do Es-

tado do Pará, por seu Presiden-

te abaixo assinado, cumprindo

o disposto no art. 52, da Lei n.

603, de 20 de maio de 1953, cita,

como citados ficam, através do

presente edital, que será publi-

cado durante trinta (30) dias,

a partir desta data, os Srs. 1º

Tenente Américo Lima Gama,

ex-Tesoureiro do Comando Ge-

ral da Polícia Militar do Estado,

e Tenente-Coronel Rui Tavares

Ferreira, para, no prazo de dez

(10) dias, após a última publi-

cação dêste no D. O., apresen-

tarem a defesa ali prevista, re-

lativamente ao processo de Pres-

tação de contas, exercício finan-

ceiro de 1956 (mil novecentos e

cinquenta e seis), Processo n.

3.727), pois os documentos e

comprovantes apresentados re-

velaram irregularidades aponta-

das pelo Acórdão n. 2.237, de

17|6|58 (D.O. de 31|10|58), o que

define a responsabilidade dos

Srs. 1º Tenente Américo Lima

Gama, ex-Tesoureiro do Coman-

dô Geral da P.M.E., e Tenente-

Coronel Rui Tavares Ferreira,

sujeitos à defesa prévia.

Belém, 30 de julho de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de

Souza, Ministro Presidente.

1, 3, 4, 8, 9, 10 e 12|9|59)

(Dias — 14, 18, 20 22, 27 e 28|8—

1, 3, 4, 8, 9, 10 e 12|9|59)

**PROCLAMAS**

Fago saber que se pretendem casar às seguintes pessoas: — Leonildo de Souza Miralha e Terezinha de Jesus da Silva Rebello, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Antonio Miralha Gonzalez e Nair Napoleão de Souza Miralha, ela solt. nat. do Pará, p. do lar, filha de Antonio da Silva Rebello e Maria Martir Rebello, res. ncidade. — Valdomiro Gomes Paschoal e Maria Jacira Reis, solt. nat. do Pará, operário, filho de Evaristo Paschoal do Nascimento e Florinda Gomes do Nascimento, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Juvenal Martinho Reis, res. ncidade. — Orlando dos Santos Gonçalves e Alcina Barros Gonçalves, ele solt. nat. do Pará, polidor, filho de José de França Gonçalves e Clementina Grácia dos Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Adrião da Costa Barros e de Maria Rainunda Tavares, res. ncidade. — Fernando Ferreira da Costa e Joana de Jesus Coêlho, ele solt. nat. do Pará, braçal, filho de Antonio Zeferino da Costa e Leopoldina Ferreira da Costa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Adriano Augusto Coelho e Alípio Calandrin, res. ncidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 de setembro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

UT — 25.410 — 4 e 11|9|59

Ferreira